



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

MINUTA

CONTRATO N° 023/2019

CONTRATANTE: Município de Marema

CONTRATADO: FENIX CURSOS E TREINAMENTOS

Objeto: Aulas de KARATÊ - DO SHOTOKAM

Vinculação: Processo Licitatório N°13/2019 Pregão Presencial, N° 10/2019.

Valor Total: R\$ 13.440,00 (reais)

Prazo: 10 de março de 2020

Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema 11 de março de 2019

Adilson Barella
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

I - TERMO ADITIVO - Renovação Contratual

CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE: Município de Marema

CONTRATADO: FENIX CURSOS E TREINAMENTOS

Objeto: Aulas de KARATÊ - DO SHOTOKAM

Vinculação: Processo Licitatório Nº13/2019 Pregão Presencial, Nº 10/2019

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o Município de Marema, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Vidal Ramos, 357, centro, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº. 78.509.072/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adilson Barrela, brasileiro, casado, e de outro lado **FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF n. 19.608.839/0001-35, com endereço na Rua José Felini, 30, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta - SC, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº. 013/2019, na modalidade de Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 010/2019 resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a Prorrogação contratual pelo período de 12 meses Contrato Administrativo n. 023/2019 firmado entre as partes, passando a vigor de 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

A presente alteração ocorreu por acordo entre as partes, tendo o embasamento legal no § 1º da cláusula quinta do contrato ora aditivado bem como o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93 consolidada e no Processo Licitatório nº. 013/2019, na modalidade de Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 010/2019. Motivado pela necessidade da continuidade do programa junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designa como Gestor e Fiscal o servidor publico Sr. **Sidinei Lunardi**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR CONTRATUAL

Em virtude da renovação contratual será reajustado os valores da prestação dos serviços aplicando a variação do IGPM DE F.G.V. acumulado de março 2019 a fevereiro 2020, que corresponde a 6.838 %. Desta forma o valor total passara de R\$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 14.359,15 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais com quinze centavos), Que será pago em 12 (Doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.196,59 (Um mil cento e noventa e seis reais com cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições constantes do Contrato n. 023/2019 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Marema, 04 de março de 2020.

Adilson Barella
Contratante/Prefeito

Sidinei Lunardi
Gestor e Fiscal deste Contrato

Contratado
FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

Testemunhas: _____

Assessoria Jurídica
Visto em ____/____/____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

MINUTA

I - TERMO ADITIVO - Renovação Contratual

CONTRATO n. 023/2019

CONTRATANTE: Município de Marema

CONTRATADO: FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

Objeto: Aulas de KARATÊ - DO SHOTOKAM

Vinculação: Processo Licitatório N°13/2019 Pregão Presencial, N° 10/2019.

Prazo: 10 de março de 2021

Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema 04 de março de 2020

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal